

Lei nº 28/63

Simula: Autoriza ao Sr. Chefe do Executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco Itaipu desta cidade, até o limite de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentas Mil Reuziros).

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair um empréstimo junto ao Banco Itaipu desta cidade até o limite de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentas Mil Reuziros);

Parágrafo Único: O líquido da Operação de que trata o artigo anterior, servirá para pagamento do fundo fiscal, inclusive o 13º salário antes do Natal;

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu em 7 de Dezembro de 1963.

Dealcide Bahlz
DEALCIDE BAHLS
PREFEITO